



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 506/2019**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº 6590/2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. Jabes Borges de Souza, Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 71176-4, com a finalidade de apurar supostos atos de irregularidades no exercício das funções, em infração aos incisos I, II, III, IV, V, VI, e XI do artigo 205, da Lei Complementar 146/2011, o que pode sujeitar a penalidade de demissão e destituição de mandato, conforme determina artigo 219, incisos VI, do mesmo Diploma Legal, combinado com a Lei Complementar nº 236/2019.

**Artigo 2º** - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Roberto Vicente do Nascimento.

Membro: Maria Sílvia M. M. Aguiar F. Tarcha.

Membro: Elaine Nunes Maciel.

Membro: Rafael Ribeiro de Almeida.

Membro: Rhaiane de Oliveira Ramos Silles.

**Artigo 3º** – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao Conselheiro Tutelar indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

**Artigo 4º**- Considerando o Inquérito Civil IC nº 14.0677.0000753/2018-6 que apura irregularidades no exercício das funções do Conselho Tutelar, DETERMINO o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar Jabes Borges de Souza, pelo prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar em testilha.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de maio de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito